EDITAL N° 20/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

REGULARIZAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO CORUFS E OSUFS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX, torna público edital de regularização de bolsistas do Projeto de Extensão PJ124 -2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL da Universidade Federal de Sergipe, a partir de sua vinculação ao **Projeto de Extensão Coro e Orquestra Sinfônica da UFS - CORUFS e OSUFS 2026/2027** do PROGRAMA ARTE E CULTURA da PROEX/UFS.

1. DO OBJETIVO

A Orquestra Sinfônica (OSUFS) e o Coro (CORUFS) da Universidade Federal de Sergipe, se constituem como PROJETOS DE EXTENSÃO de natureza artístico-cultural, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX-UFS), visando a promoção do envolvimento cultural e artístico com a comunidade a partir de suas ações, tendo como responsabilidade cultivar, promover, difundir e valorizar a música, contribuindo para o desenvolvimento artístico, cultural, educacional e social de discentes da UFS e comunidade. A OSUFS e o CORUFS atuam como um laboratório musical para instrumentistas e cantores, formado por discentes, servidores da ativa e aposentados, músicos voluntários e comunidade. O Edital n° 20/2026 tem por objetivo regularizar a situação de 51 (cinquenta e um) membros bolsistas, do Projeto de Extensão PJ124-2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL, a partir da vinculação ao **Projeto de Extensão Coro e Orquestra Sinfônica da UFS - CORUFS e OSUFS 2026/2027,** respeitando a trajetória de seus componentes.

2. DAS VAGAS

Considerando a composição de bolsistas do projeto PJ124-2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL, até a data da publicação deste edital, formada por discentes de cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe, serão disponibilizadas 51 (cinquenta e uma) bolsas, destas 20 (vinte) são Bolsas PNAES/PIAEX e 31 (trinta e uma) são Bolsas Externas,

a serem pagas com recursos da PROEX/UFS e distribuídas em três planos de trabalho, a saber:

1. Plano de Trabalho Coro da Universidade Federal de Sergipe – CORUFS 2026/2027;

2. Plano de Trabalho Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Sergipe – OSUFS 2026/2027;

3. Plano de Trabalho Equipe Artística CORUFS e OSUFS 2026/2027.

As bolsas, distribuídas por plano de trabalho e tipo, estão apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1. Bolsas disponibilizadas por plano de trabalho e tipo de bolsa para o Projeto de Extensão Coro e Orquestra Sinfônica da UFS - CORUFS e OSUFS 2026/2027

Característica da vaga	Plano de Trabalho	Nº de vagas disponibilizadas
Vagas remuneradas Com recebimento de Bolsa de Extensão PNAES/PIAEX no valor de R$700,00.	CORUFS 2026/2027	7 vagas
	OSUFS 2026/2027	6 vagas
	Equipe Artística 2026/2027	07 vagas
Vagas remuneradas Com recebimento de Bolsa de Extensão Externa no valor de R$700,00.	CORUFS 2026/2027	10 vagas
	OSUFS 2026/2027	21 vagas

3. DAS REGRAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São competências/objetivos da OSUFS e do CORUFS:

a) Fomentar o desenvolvimento técnico e artístico de seus integrantes;

b) Promover a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio da música;

c) Realizar apresentações que constam na programação anual da orquestra Sinfônica e Coro da UFS, difundindo obras do repertório musical nacional e internacional, com destaque para o resgate de obras de compositores sergipanos e brasileiros;

d) Realizar concertos, apresentações e outras intervenções artísticas nos Campi e em outros

espaços, com objetivos didáticos e de inclusão social;

e) Colaborar com atividades acadêmicas da Universidade;

f) Representar a Universidade Federal de Sergipe em eventos artísticos e culturais, locais, nacionais e internacionais;

g) Servir como um espaço para a realização de atividades de extensão, ensino, pesquisa e criação artística;

h) Investir na formação de cantores e instrumentistas a partir da realização de cursos de extensão organizados pela orquestra em parceria com departamentos da UFS e/ou outros órgãos e entidades;

i) Estabelecer intercâmbios culturais, bem como parcerias com órgãos de cultura da região e demais estados da Federação

3.2 Espera-se do/da discente integração e responsabilidade com os objetivos e competências do CORUFS e OSUFS, a partir de sua participação ativa nas atividades, capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos e horários nas atividades estabelecidas pela coordenação do projeto, assim como participação na organização dos espaços físicos, instrumentos e equipamentos utilizados pela equipe. Caberá a equipe artística, a produção textual e audiovisual para divulgação das ações, bem como o tranporte, a montagem e desmontagem dos instrumentos e equipamentos em ensaios e apresentações, sem prejuízo da colaboração dos/das demais bolsistas do projeto nestas atividades.

3.3 A carga horária definida neste Edital para discentes bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais. Ao assinar o Termo de Compromisso, os/as discentes se comprometem a dispor de 20 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios presenciais em horários fixos, ensaios presenciais extras, estudos coletivos e individuais, apresentações, organização dos espaços e equipamentos, produção textual e audiovisual e outras atividades que podem ocorrer em horários distintos, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e em diferentes municípios de Sergipe.

3.4 Os ensaios fixos e outras atividades regulares vinculadas as funções dos bolsistas, serão realizados principalmente na UFS, Campus São Cristóvão, conforme o Plano de Trabalho a ser

apresentado pela coordenação do projeto, e poderão sofrer ajustes com prévio aviso:

CORUFS: Ensaios fixos às terças-feiras, com periodicidade semanal, conforme horários e locais a serem definidos.

OSUFS: Ensaios fixos às quartas-feiras, com periodicidade semanal, conforme horários e locais a serem definidos.

Equipe Artística: Conforme programação a ser definida, a aprtir de atividades semanais;

CORUFS + OSUFS + Equipe Artística: Ensaios fixos conjuntos às quintas-feiras com periodicidade semanal, conforme horários e locais a serem definidos.

CORUFS + OSUFS + Equipe Artística: Organização dos espaços, instrumentos e equipamentos, com periodicidade quinzenal, a partir do estabelecimento do rodízio de grupos de 6 (seis) bolsistas dos três planos de trabalho, com cronograma a ser definido para cada grupo.

Os membros do projeto poderão ser convocados para ensaios, apresentações e atividades organizativas em diferentes dias da semana ou finais de semana e feriados respeitando a carga horária semanal de 20 horas, decorrente de demandas institucionais.

3.5 Os recursos para as bolsas de extensão PNAES/PIAEX disponíveis, são oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e só poderão ser acessados por discentes que possuem parecer apto e válido em chamada pública para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da UFS. Não será possível o acúmulo de auxílios da assistência estudantil que exijam contrapartida de carga horária (Resolução n°04/2018/CONSU). Os/As discentes que recebem Bolsa Externa e possuem o perfil socioeconômico compatível com a chamada pública, se comprometem a se inscrever no próximo edital da chamada pública, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST/UFS (https://proest.ufs.br/pagina/32519-como-obter-um-parecer-social-de-vulnerabilidade).

3.6 O/A discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Auxílio/Bolsa Cultura, Auxílio/Bolsa Esporte, Auxílio/Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais. Não será possível o acúmulo

da bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas.

3.7 O descumprimento das exigências acima, implicará na imediata suspensão do pagamento da bolsa.

3.8 A participação do/a discente no Projeto poderá ser cancelada:

a) Por desistência do/a discente;

b) A pedido da coordenação do projeto, mediante apresentação de justificativas e mediante parecer da comissão coordenadora do projeto;

c) Por cancelamento de matrícula, integralização dos créditos do curso e/ou colação de grau;

d) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

e) Por não cumprimento das exigências deste edital.

Em caso de desistência ou cancelamento da participação do discente, a coordenação do projeto deverá informar à PROEX, para ajustes na folha de pagamento referente ao projeto. A vaga resultante, não poderá ser ocupada, em alinhamento com o objetivo deste edital.

3.9 O/A discente que prestar qualquer informação falsa ou inexata e que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua participação e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.10 O preenchimento do Relatório Final no SIGAA deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após concluída a participação no projeto, a fim de garantir a certificação.

3.11 O pagamento da Bolsa de Extensão, vinculado ao orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), não gera qualquer vínculo empregatício e está atrelado ao recebimento de recursos financeiros que são encaminhados pelo governo federal à UFS. Portanto, caso haja alguma interrupção ou reajustes dos repasses de recursos financeiros o pagamento da bolsa poderá ter seu calendário alterado ou ser suspenso a qualquer momento.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O/A discente regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da UFS e com vínculo ativo no Projeto PJ124-2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL até a publicação deste edital, deverá **demonstrar interesse** na bolsa de extensão, através do seguinte caminho:

SIGAA - Portal Discente – Bolsas – Oportunidades de bolsas – Tipo de bolsa: Extensão – localizar o projeto "Projeto de Extensão Coro e Orquestra Sinfônica da UFS - CORUFS e OSUFS 2026/2027", clicar em Participar da Seleção de Bolsas de Extensão e selecionar um dos planos de trabalho disponíveis no projeto: Equipe Artística ou CORUFS ou OSUFS, de acordo com sua participação no projeto PJ124-2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL.

Após processo de indicação dos bolsistas a ser realizado pela equipe da PROEX, os/as discentes, serão notificados/as sobre a necessidade de assinar o **termo de compromisso** no SIGAA, a partir do seguinte caminho:

SIGAA - Portal Discente - Extensão - Meus planos de Trabalho - Termo de compromisso - Confirmar anuência.

Para realizar a etapa de anuência do termo de compromisso, o discente **não poderá ter relatório pendente** em outros projetos de extensão, a exemplo do Projeto PJ124-2022: CORUFS e OSUFS EXPERIMENTAL.

5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1 O **Projeto de Extensão Coro e Orquestra Sinfônica da UFS - CORUFS e OSUFS 2026/2027** vinculados ao "PROGRAMA ARTE E CULTURA da PROEX/UFS" e ao Edital n° 20/2026 será desevolvido no período de 12 (doze) meses, a contar do início da execução de suas ações. Havendo dotação orçamentária, a critério da PROEX e com anuência dos envolvidos, a vigência do projeto e das bolsas disponibilizados neste Edital poderão ser prorrogadas, por igual período.

5.2 O projeto poderá ser cancelado:

a) Por desistência da comissão coordenadora do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente e devidamente justificada;

b) Unilateralmente, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por indisponibilidade orçamentária, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A **DEMOSNTRAÇÃO DE INTERESSE** no projeto implica na aceitação de **TODOS** os termos deste Edital;

6.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser questionados através do e-mail proex@academico.ufs.br

7. CRONOGRAMA

Etapas do processo	Período	Local
Publicação do Edital	14/07/2026	Página Oficial da Proex/UFS https://proex.ufs.br
Período de demonstração de interesse	14/07/2026	Exclusivamente através do Portal Discente do SIGAA
Anuência do Termo de Compromisso	Até 15/07/2026	Exclusivamente através do Portal Discente do SIGAA
Início das ações	15/07/2026	-
Vigência e Término das ações	15/07/2027	-
Envio do Relatório Final	Até 15/08/2027	Exclusivamente através do Portal Discente do SIGAA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/UFS

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 14 de julho de 2026.